CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA, DE CONFORMIDADE COM AS SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante do Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2036	Manutenção da Casa Legislativa	
3.1.90.14.00.00.00.00.0	Diárias - Civil	**R$ 30.000,00**
	Total Geral	**R$ 30 .000,00**

Art. 2.º - O recurso para a abertura do Crédito Suplementar mencionado no Art. 1º fica cancelado o valor da dotação orçamentária abaixo discriminada, constantes do Orçamento do Legislativo Municipal, conforme segue:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2036	Manutenção da Casa Legislativa	
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – Pessoa Jurídica	**R$ 30.000,00**
	Total Geral	**R$30.000,00**

Art. 3.º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (16/11/2023).

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2078 **Jardim Alegre, Quinta-Feira, 16 de Novembro de 2023**

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA, DE CONFORMIDADE COM AS SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante do Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2036	Manutenção da Casa Legislativa	
3.1.90.14.00.00.00.00.0	Diárias - Civil	**R$ 30.000,00**
		Total Geral R$ 30 .000,00

Art. 2.º - O recurso para a abertura do Crédito Suplementar mencionado no Art. 1º fica cancelado o valor da dotação orçamentária abaixo discriminada, constantes do Orçamento do Legislativo Municipal, conforme segue:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2036	Manutenção da Casa Legislativa	
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – Pessoa Jurídica	**R$ 30.000,00**
		Total Geral R$30.000,00

Art. 3.º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (16/11/2023).

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara